

# SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## PORTARIA PREVIC Nº 405, DE 17 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004134/2024-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários IV, sob o CNPB nº 2024.0002-74, administrado pela Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, CNPJ nº 75.054.940/0001-62, com aplicação a partir de 07 de maio de 2024 por Licenciamento Automático, e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada de previdência complementar comunique o início de funcionamento do plano à Previc.

Art. 2º Aprovar o convênio de adesão celebrado pelas empresas Companhia Paranaense de Energia - COPEL, CNPJ nº 76.483.817/0001-20, Copel Comercialização S.A. - CNPJ nº 19.125.927/0001-86, Copel Distribuição S.A. - CNPJ nº 04.368.898/0001-06, Copel Geração e Transmissão S.A. - CNPJ nº 04.370.282/0001-70, e Copel Serviços S.A. - CNPJ nº 19.126.003/0001-02, na condição de patrocinadoras do Plano de Benefícios Previdenciários IV, com a Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 20/05/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0675117** e o código CRC **1AF47B51**.